

DIREÇÃO

Conselho de Gestão	<input checked="" type="checkbox"/>
Conselho Científico	<input type="checkbox"/>
Conselho Pedagógico	<input type="checkbox"/>
Administrador	<input type="checkbox"/>
Departamentos	<input checked="" type="checkbox"/>
Unidades de I&D	<input type="checkbox"/>
Serviços	<input checked="" type="checkbox"/>
AEFCT	<input type="checkbox"/>
A3FCT	<input type="checkbox"/>
Email : <i>geral@</i> _____	<input type="checkbox"/>
Outros : _____	<input type="checkbox"/>

**Despacho
N.º 15 / 2022**

Assunto: Delegação de competências nos Presidentes de Departamento

Considerando a tramitação do processo de designação dos presidentes de departamento, bem como a necessidade de acompanhamento do arranque do ano letivo 2022/2023, nos termos do n.º 7 do artigo 32º dos Estatutos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, até à nomeação de novos Presidentes de Departamento, mantêm-se em gestão, com plenos poderes, os seguintes Presidentes de Departamento:

- Prof. Doutor João Paulo Borges, Presidente do Departamento de Ciência dos Materiais;
- Prof. Doutor José António de Almeida, Presidente do Departamento de Ciências da Terra;
- Prof. Doutor Corneliu Cismasiu, Presidente do Departamento de Engenharia Civil;
- Prof. Doutor João Martins, Presidente do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores;
- Prof. Doutor João Leite, Presidente do Departamento de Informática;
- Prof. Doutor Fábio Chalub, Presidente do Departamento de Matemática;
- Prof. Doutor António Grilo, Presidente do Departamento de Engenharia Mecânica e Industrial;
- Prof. Doutora Susana Barreiros, Presidente do Departamento de Química;
- Prof. Doutora Paula Cristina Urze, Presidente do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas;
- Prof. Doutor Pedro Viana Baptista, Presidente do Departamento de Ciências da Vida;
- Prof. Doutora Márcia Vilarigues, Presidente do Departamento de Conservação e Restauro.

Nos termos dos artigos 44.º e 50º do Código do Procedimento Administrativo delego e subdelego nos Presidentes de Departamento supra identificados as seguintes competências:

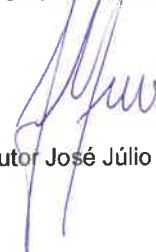
Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e dentro dos condicionalismos legais, proferir os despachos de abertura dos procedimentos para celebração para aquisição de bens e serviços, praticar os atos interlocutórios, o despacho de adjudicação e outorgue o respetivo contrato até ao montante de 5.000,00 €, desde que dentro da verba atribuída anualmente ao Departamento.

Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras atividades, levadas a efeito no País e no estrangeiro;

Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, de avião ou de outro meio de transporte, bem como o processamento dos respetivos abonos legais, desde que as respetivas despesas sejam devidamente cabimentadas, o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, e que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajudas de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela legal em vigor sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos da tabela legal em vigor e dentro dos limites previstos no Decreto-Lei de execução orçamental e na resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio.

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 1 de julho de 2022

O Diretor da FCT



Prof. Doutor José Júlio Alferes

JJA / EF